

8A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA (VIRTUAL), REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2021, com base no Artigo 149-A do Regimento Interno e na forma da Resolução nº TRF2-RSP-2016/00040, de 26 de dezembro de 2016, e Portaria nº TRF2-PTP-18/00146, de 09 de março de 2018, todos deste Tribunal.

Presidente: Desembargadora Federal VERA LUCIA LIMA DA SILVA.
Secretário(a): NILVETE MARIA NOGUEIRA SILVA.

Às 13:00 horas, presentes os(as) Exmos(as). Desembargadora Federal VERA LUCIA LIMA DA SILVA, Desembargador Federal MARCELO PEREIRA DA SILVA, Desembargador Federal GUILHERME DIEFENTHAELER, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5060639-26.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 15)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: KENIA LUIZA TEIXEIRA LOPES SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008028-76.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 25)

APELANTE: INGRID HOLZMEISTER (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELANTE: TIAGO TABACHI AMADO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELANTE: GILZA RANGEL TABACHI AMADO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELANTE: SUZANA CHRISTINA DA SILVA CARNEIRO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5021165-48.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 49)

APELANTE: VERA LUCIA DE ABREU RODRIGUES (AUTOR)

ADVOGADO: ERIKA MENDES DE ABREU (OAB RJ200794)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5027013-16.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 74)

APELANTE: GVW GLOBAL LOGISTICA E COMERCIO EXTERIOR EIRELI (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ELTON CARLOS VIEIRA (OAB MG099455)

APELADO: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS (INTERESSADO)

PROCURADOR: HELIO SIQUEIRA JUNIOR

APELADO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005466-91.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 90)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: VALTECIR JAQUET COGLIATTI

ADVOGADO: VITOR LABRUJO DE OLIVEIRA (OAB RJ183013)

ADVOGADO: GREICE FREDERICA DO NASCIMENTO LEAL (OAB RJ062573)

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: JOSÉ HOMERO FERNANDES DE ANDRADE

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013144-60.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 94)

AGRAVANTE: ECO101 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S/A

ADVOGADO: MARCELO PACHECO MACHADO (OAB ES013527)

AGRAVADO: ANTONIO ROBERTO DA SILVA SALVADOR

ADVOGADO: GRAZIELA BELMOK CHARBEL (OAB ES025715)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022019-13.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 135)

APELANTE: GABRIEL INACIO DE MORAIS HONORATO DE SOUZA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO SCHIEFLER (OAB SP350031)

APELADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFFLUMINENSE (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: REITOR - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFFLUMINENSE - CAMPOS DOS GOYTACAZES (IMPETRADO)

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 5001297-61.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 150)

AGRAVANTE: COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA
ADVOGADO: MANOEL MESSIAS PEIXINHO (OAB RJ074759)
ADVOGADO: PRISCYLLA INACIO COLACINO (OAB RJ186212)
ADVOGADO: ADRIANO BARCELOS ROMEIRO (OAB RJ097403)

AGRAVADO: CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB
PROCURADOR: LUCIANA PEREIRA DIOGO
PROCURADOR: RICARDO ZACHARSKI JUNIOR
PROCURADOR: ROMULO HENRIQUES LESSA
PROCURADOR: VIVIANE SANTOS LIRA
PROCURADOR: SORAYA BARRETO FLORIM

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO N° TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 5014617-81.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 163)

AGRAVANTE: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET/RJ
PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: MAURICIO SALDANHA MOTTA
ADVOGADO: OSCAR BITTENCOURT NETO (OAB RJ121556)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DIRETOR - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET/RJ - RIO DE JANEIRO

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO N° TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0020451-90.2017.4.02.5001/ES (PAUTA: 170)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: DJALMA DA SILVA SANTOS (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MARIA CHARPINEL SANTOS (OAB ES022151)
ADVOGADO: HENRIQUE DE SOUZA PIMENTA (OAB ES020558)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES (IMPETRADO)

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO N° TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0047253-82.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 1)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)
PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA
PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: XPRIME COMERCIAL LTDA (EXECUTADO)
ADVOGADO: ROGERIO RUFINO SIMOES (OAB RJ171030)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.?

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5059436-29.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 2)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: GESSICA PACHECO DA SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO COREN/RJ PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5061206-57.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 3)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: SIRINEU DO ESPIRITO SANTO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO COREN/RJ, SEM MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5061197-95.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 4)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: PRISCILA COSTA DIAS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO COREN/RJ, SEM MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001161-12.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 5)

APELANTE: EVERCROSS PLANEJAMENTO DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: LARA MACHADO REIS DE SOUZA (OAB RJ204337)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA EMBARGANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014552-65.2018.4.02.5102/RJ (PAUTA: 7)

APELANTE: H P LIMITADA (RÉU)

ADVOGADO: ALEDIO JOSE SOBRAL RIBEIRO (OAB RJ218035)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE RÉ, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPENSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 98, § 3º, POR SER A PARTE RECORRENTE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017399-50.2017.4.02.5110/RJ (PAUTA: 8)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELANTE: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELANTE: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA

PROCURADOR: RAFAEL DE ABREU BODAS

APELANTE: ANA PAULA BONFIM NEVES DE MORAES

ADVOGADO: LEANDRO CLETO LUQUINI (OAB RJ186572)

ADVOGADO: ALESANDRA MACHADO DA SILVA (OAB RJ186573)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR AMBOS OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5023759-69.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 9)

APELANTE: EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: INGRID CARVALHO SALIM (OAB MG067407)

APELANTE: RONALDO LUIZ REZENDE MALARD FILHO (EMBARGANTE)

ADVOGADO: INGRID CARVALHO SALIM (OAB MG067407)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO RECURSO, FORMULADO, NOS TERMOS DO ART. 998 DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5064641-73.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 10)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MUNICIPIO DE IGREJINHA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: EDVALDO NILO DE ALMEIDA (OAB DF029502)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP (INTERESSADO)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: SUPERINTENDENTE - AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0134460-27.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 11)

APELANTE: SYLVIA HELENA MACEDO DE FARIA (AUTOR)

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

APELADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA ORA DEFERIDA, NA FORMA DO ART. 98, §3º, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0192447-23.2017.4.02.5110/RJ (PAUTA: 12)

APELANTE: FELIPE AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: JANAINA MORENA DULFES BARCELLOS (OAB RJ169952)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO EMBARGADO PARA, TÃO SOMENTE, CONCEDER A GRATUIDADE DE JUSTIÇA, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DO REFERIDO DEFERIMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012012-53.2018.4.02.5002/ES (PAUTA: 13)

APELANTE: TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: GERALDO ELIAS BRUM (OAB ES003325)

ADVOGADO: RICARDO BARROS BRUM (OAB ES008793)
ADVOGADO: LEONARDO NUNES MARQUES (OAB ES009579)
ADVOGADO: RODOLFO SANTOS SILVESTRE (OAB ES011810)
ADVOGADO: RIANE BARBOSA CORREA (OAB ES016926)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (RÉU)
PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA AUTORA, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA ANTERIORMENTE FIXADA EM 1%, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003186-95.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 14)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIA DE LOURDES FERREIRA RIBEIRO (EXEQUENTE)
ADVOGADO: LARISSA PORTUGAL GUIMARAES AMARAL (OAB ES009542)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5058820-54.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 16)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: RITA MARIA DE OLIVEIRA RIBAS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO COREN/RJ, SEM MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5060035-65.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 17)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: PATRICIA REZENDE DA SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO COREN/RJ PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005822-95.2019.4.02.5117/RJ (PAUTA: 18)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: GENNY MARA ARAUJO DE AZEVEDO TOLOSA (AUTOR)

ADVOGADO: ROMEU FERNANDO CARVALHO DE SOUZA (OAB RJ065722)

APELANTE: DANIEL AMARAL TOLOSA (AUTOR)

ADVOGADO: ROMEU FERNANDO CARVALHO DE SOUZA (OAB RJ065722)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0063814-84.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 19)

APELANTE: MANOEL SALVADOR DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO: SILVANO DA SILVA LOPES (OAB RJ152861)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, COM A MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA EM 1% SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA PELO JUÍZO A QUO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5013330-43.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 20)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DA FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE (AUTOR)

ADVOGADO: RAFAEL SALEK RUIZ (OAB RJ094228)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: TABELIONATO DO 1 OF DE PROT DE TIT RIO DE JANEIRO - RJ (INTERESSADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5075126-98.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 21)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 2ª REGIÃO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RACHEL MORAES VALENCA

PROCURADOR: ANDREIA SILVA MATOS

PROCURADOR: ROGERIO PIRES JANUARIO

APELADO: KELLY DA SILVA VASCONCELOS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO CREFITO2 PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5059786-17.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 22)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: MARCIA CORTES DA SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO COREN/RJ, SEM MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0116309-13.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 23)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: VISION MED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: EDSON WIZIACK JUNIOR (OAB RJ133969)

ADVOGADO: ROBERTO DIAS CECOTTO (OAB RJ163738)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5029951-81.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 24)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CLAUDIA PEREIRA SANTOS CASTRO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: BRUNO MARLAN SANTOS VIEIRA (OAB RJ204411)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5037867-69.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 26)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SANDRA OLIVEIRA RAMOS (AUTOR)
ADVOGADO: ROMEU FERNANDO CARVALHO DE SOUZA (OAB RJ065722)
ADVOGADO: PATRICE DESIREE NEVES DE MELLO (OAB RJ112201)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5061826-69.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 27)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: RANNAH FERREIRA LEI (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO COREN/RJ PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5050468-44.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 28)

APELANTE: DEOCLECIO PEREIRA DE ANDRADE (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DO ESPIRITO SANTO (OAB RJ082244)

APELADO: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRESIDENTE DO CONSELHO - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: PRESIDENTE - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5090352-80.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 29)

APELANTE: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: NATALINA PEREIRA DOS SANTOS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: JANUARIA MARIA DA CONCEICAO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: MARIA DO CARMO MALAQUIAS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: VICENTINA FERREIRA DA SILVA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DAS EXEQUENTES, MANTENDO A SENTENÇA, SOB FUNDAMENTO DIVERSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002809-79.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 30)

AGRAVANTE: RONILDA MARIA RODRIGUES DA COSTA

ADVOGADO: VALDILEA BARROS DE OLIVEIRA DOS SANTOS (OAB RJ120646)

ADVOGADO: BEATRIZ ANDRADE ROCHA DA SILVA (OAB RJ166746)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001030-55.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 31)

AGRAVANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

AGRAVADO: MICHELE PEREIRA BRITO VARGAS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5015242-18.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 33)

AGRAVANTE: RIOLEO VICENTE DE CARVALHO EIRELI

ADVOGADO: RENATA DE OLIVEIRA ESTEVES (OAB RJ172192)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5014552-86.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 34)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: SALVADOR SOUZA DE AZEVEDO (ESPÓLIO)

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES (OAB RJ065157)

AGRAVADO: CARLOS MAGNO BRANDAO DE AZEVEDO (INVENTARIANTE)

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES (OAB RJ065157)

AGRAVADO: S.D.S.MERCANTIL INDUSTRIAL LTDA - ME

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5016545-67.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 35)

AGRAVANTE: VERONICA MARTINS BRESLAUER

ADVOGADO: VERONICA MARTINS BRESLAUER (OAB RJ145532)

AGRAVADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II - MINISTÉRIO DA FAZENDA - RIO DE JANEIRO

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

AGRAVADO: AGENTE FISCAL - MINISTÉRIO DA FAZENDA - RIO DE JANEIRO

AGRAVADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5013082-86.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 36)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CRO/ES (RÉU)

PROCURADOR: ROSANGELA GUEDES GONCALVES

APELADO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA (AUTOR)

PROCURADOR: LUIZ HENRIQUE ANTUNES ALOCHIO

PROCURADOR: TAREK MOYSES MOUSSALLEM

PROCURADOR: RUBEM FRANCISCO DE JESUS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0072619-26.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 37)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: DINA KELLER FERREIRA MATIAS (AUTOR)

ADVOGADO: FLAVIA SILVA BARBOSA (OAB RJ141478)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5044914-65.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 39)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: FILIPE MENDES MIGUEL (IMPETRANTE)

ADVOGADO: SILVIO ROBERTO SILVA LOPES DE SOUZA (OAB RJ137906)

ADVOGADO: LUCIANA SANTOS COSTA (OAB RJ214277)

ADVOGADO: LETICIA MEDINA RODRIGUES BAPTISTA (OAB RJ212070)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: MARINHA DO BRASIL (INTERESSADO)

INTERESSADO: COMANDO DO 1 DISTRITO NAVAL (INTERESSADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA E AO RECURSO DA UNIÃO FEDERAL PARA, REVOGANDO-SE A LIMINAR DEFERIDA PELO JUÍZO A QUO, DENEGAR A SEGURANÇA VINDICADA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5022571-50.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 40)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MARLUCIA BASTOS PESSANHA CRESPO (AUTOR)

ADVOGADO: LEONARDO PIZZOL VINHA (OAB ES011893)

ADVOGADO: ALEXANDRE SEVERIANO DUARTE (OAB ES011877)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA E AO RECURSO DA UNIÃO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS, CONDENANDO A AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5001303-34.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 41)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: BRUNA DANIEL VENANCIO

ADVOGADO: THIAGO GUARDABASSI GUERRERO

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O JUÍZO DO 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO - SJRJ.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5011211-75.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 42)

APELANTE: THAIS DA SILVA FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)

APELADO: UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO SUBSIDIÁRIO A FIM DE CONDENAR A UNIRIO AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS DEVIDAS A TÍTULO DE RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO DE DOUTORADO DESDE A DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, EM 24.4.2017, ATÉ A SUA EFETIVA IMPLEMENTAÇÃO, ACRESCIDAS DE JUROS DE MORA PELA REMUNERAÇÃO OFICIAL DA CADERNETA DE POUPANÇA E DE CORREÇÃO MONETÁRIA PELO IPCA-E, E AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5044520-24.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 45)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SONIA MANZANO (AUTOR)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: SUELI MARIA DOS SANTOS DA ROCHA (AUTOR)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: ANA MARIA NUNES ROCHA (AUTOR)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: VANIA DE OLIVEIRA FERREIRA ROMANO (AUTOR)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: YVONNITA FERREIRA MARTINS (AUTOR)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELAS AUTORAS (ANA MARIA NUNES ROCHA; SONIA MANZANO; SUELI MARIA DOS SANTOS DA ROCHA; VANIA DE OLIVEIRA FERREIRA; E YVONNITA FERREIRA MARTINS).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005917-64.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 46)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIA DO SOCORRO FAVACHO SANTIAGO (EXEQUENTE)
ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA EXEQUENTE (MARIA DO SOCORRO FAVACHO SANTIAGO).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0068077-62.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 47)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARCIA SIMOES COUTINHO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA AUTORA (MÁRCIA SIMÕES COUTINHO DA SILVA).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007327-87.2006.4.02.5110/RJ (PAUTA: 48)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: M A DIAS DE ARAUJO DROGARIA (EXECUTADO)

APELADO: MARCO ANTONIO DIAS DE ARAUJO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DEIXAR DE EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO (ARTIGO 1.030, II DO CPC/2015), COM RESSALVA DO ENTENDIMENTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5046315-31.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 50)

APELANTE: JEAN JUNIOR ZANATTA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: HAMILTON LOPES RIBEIRO (OAB PR028833)

ADVOGADO: JEAN JUNIOR ZANATTA (OAB PR028869)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA DEFESA (INTERESSADO)

INTERESSADO: COMANDANTE DA 1A. REGIÃO MILITAR - EXÉRCITO BRASILEIRO - MINISTÉRIO DA DEFESA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO IMPETRANTE, MANTENDO A SENTENÇA NA INTEGRALIDADE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5067545-32.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 51)

APELANTE: ELIEZER CRUZ DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS GONZAGA DE SOUZA (OAB RJ181862)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: COMANDANTE 1º DISTRITO NAVAL DA MARINHA DO BRASIL - MARINHA DO BRASIL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: MARINHA DO BRASIL (INTERESSADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA PELO IMPETRANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5097819-13.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 52)

APELANTE: AMARO LUIS DA SILVA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: BENEDITO LEONCIO DE SOUZA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: RAIMUNDO GONCALVES RIBEIRO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: AMADEU BARBOSA DA SILVA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: IZAURA MARIA BATISTA VILELA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO EM 1% OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM SENTENÇA, RESTANDO SUSPENSA A EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA AOS EXEQUENTES.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0142183-21.2016.4.02.5115/RJ (PAUTA: 53)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN RJ

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

PROCURADOR: SABRINA ALVES DASSIE ZARANZA

APELADO: ROBSON LUIZ SILVA LESSA

ADVOGADO: PRISCILA TITONELLI GONÇALVES (OAB RJ149842)

ADVOGADO: ANGELA PARREIRAS MAGALHAES (OAB RJ151666)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MARCIA DENISE MOREIRA FURTADO

ADVOGADO: PRISCILA TITONELLI GONÇALVES (OAB RJ149842)

ADVOGADO: ANGELA PARREIRAS MAGALHAES (OAB RJ151666)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0512659-73.2004.4.02.5101/RJ (PAUTA: 54)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: IM&T COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

APELADO: LUCIANO DE SOUZA ABDALLA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO; DEIXO DE MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO

EM VISTA QUE SEQUER FORAM FIXADOS EM SENTENÇA, POR NÃO TER SIDO ENCONTRADA A PARTE EXECUTADA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5067093-22.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 55)

APELANTE: FABIO GONCALVES DOS SANTOS (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MARCUS VINICIUS GONZAGA DE SOUZA (OAB RJ181862)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: COMANDANTE 1º DISTRITO NAVAL DA MARINHA DO BRASIL - COMANDO DO 1 DISTRITO NAVAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: COMANDO DO 1 DISTRITO NAVAL (INTERESSADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024640-44.2013.4.02.5101/RJ (PAUTA: 56)

APELANTE: EGLAIR DA SILVA JUNIOR (RÉU)
ADVOGADO: CARLOS BRAGA CAETANO (OAB RJ039156)
ADVOGADO: LEONARDO DE CARVALHO BARBOZA (OAB RJ116636)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (AUTOR)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000160-40.2020.4.02.5110/RJ (PAUTA: 57)

APELANTE: SERDELE SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA (EMBARGANTE)
ADVOGADO: JORGE ROBERTO SOARES MICO FILHO (OAB RJ160773)

APELANTE: MARCOS AUGUSTO ALVES E SILVA (EMBARGANTE)
ADVOGADO: JORGE ROBERTO SOARES MICO FILHO (OAB RJ160773)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5045696-38.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 58)

APELANTE: ROSE DOS SANTOS MOTTA DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO: RONALDO DE FREITAS LIMA (OAB RJ160075)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

APELADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA AUTORA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONDENAR A UNIÃO, O ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO A ASSEGURAREM A REALIZAÇÃO DE SEU TRATAMENTO CIRÚRGICO ORA VINDICADO. MANTIDA A SENTENÇA NO QUE CONCERNE: I) À CONDENAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AO FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO EM QUESTÃO; ;II) AO DANO MORAL JULGADO IMPROCEDENTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004304-18.2019.4.02.5102/RJ (PAUTA: 59)

APELANTE: DROGARIA ULTRAMIL DE NITEROI LTDA (SOCIEDADE) (EMBARGANTE)

ADVOGADO: CLAUDIA MARIA PASSOS DE MEDEIROS (OAB RJ089320)

APELANTE: RUTNALDO SILVA DE SOUZA (SÓCIO) (EMBARGANTE)

ADVOGADO: CLAUDIA MARIA PASSOS DE MEDEIROS (OAB RJ089320)

APELANTE: ROGERIO SILVA DE SOUZA (SÓCIO) (EMBARGANTE)

ADVOGADO: CLAUDIA MARIA PASSOS DE MEDEIROS (OAB RJ089320)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DROGARIA MARCON 22 LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: CLAUDIA MARIA PASSOS DE MEDEIROS

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A QUE FOI CONDENADO O ORA APELANTE EM 1%, NOS TERMOS DO §11 DO ART. 85 DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0116474-26.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 60)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ELIETE FRANCISCA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: RENATA CRISTINA PEREIRA DA SILVA (OAB RJ119032)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELANTE: CRISTIANO JORGE PESSANHA CORREIA (AUTOR)

ADVOGADO: RENATA CRISTINA PEREIRA DA SILVA (OAB RJ119032)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5041981-85.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 61)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO E, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO, MANTER O RESULTADO DO ACÓRDÃO ANTERIOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5012661-62.2020.4.02.5001/ES (PAUTA: 62)

APELANTE: MUNICÍPIO DE SERRA (EMBARGANTE)

PROCURADOR: MARCELO ALVARENGA PINTO

APELADO: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 6ª REGIÃO (EMBARGADO)

PROCURADOR: JULIANO MENDONÇA GONZAGA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA JULGAR PROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, DESCONSTITUINDO A CDA NA QUAL SE FUNDA A EXECUÇÃO FISCAL N. 5025736-08.2019.4.02.5001, CONDENANDO A EMBARGADA/APELADA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5014102-06.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 64)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: EZIO GOMES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ZENAIDE HALLEK (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: DEBORA OLIVEIRA DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: RITA DE CASSIA PINCANO PRADO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: HORACIO FERREIRA DE AZEVEDO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009847-39.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 65)

APELANTE: VITORINO LUIS DOMENECH RODRIGUEZ (ACUSADO)
ADVOGADO: RAPHAEL REIMOL DOMENECH (OAB RJ123181)
ADVOGADO: CLAUDIO RENATO DO CANTO FARAG (OAB DF014005)
ADVOGADO: FELIPE TEIXEIRA VIEIRA (OAB DF031718)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (REQUERENTE)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU (VITORINO LUIS DOMENECH RODRIGUEZ), MAJORADA A SUA CONDENAÇÃO SUCUMBENCIAL EM 01% (UM POR CENTO), NA FORMA DO ARTIGO 85, § 11, CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001257-27.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 66)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE (EMBARGANTE)

ADVOGADO: LUIZ FELIPE CONDE (OAB RJ087690)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA AUTORA/APELADA (SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE) PARA, RECONHECENDO A EXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL NO ACÓRDÃO EMBARGADO (EVENTO 12), SANÁ-LO, SEM ALTERAÇÃO DE JULGAMENTO, APENAS PARA DEIXAR DE DETERMINAR, POR INDEVIDA, A MAJORAÇÃO DE CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS NA FORMA DO ARTIGO 85, § 11, CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0500335-49.2017.4.02.5116/RJ (PAUTA: 67)

APELANTE: UNIMED MACAE COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (EMBARGANTE)

ADVOGADO: ALINE SALARINI VIEIRA (OAB RJ124710)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA EMBARGANTE, MANTENDO A SENTENÇA NA INTEGRALIDADE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5097575-84.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 68)

APELANTE: ASPEN DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: HELLEN BORGES FIAUX LOPES (OAB RJ104320)

ADVOGADO: VANUZA VIDAL SAMPAIO (OAB RJ002472)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP (RÉU)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO NA SENTENÇA, A TEOR DO ART. 85, §11º, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0139919-73.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 69)

APELANTE: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
ADVOGADO: RODRIGO CRUZ MONTENEGRO (OAB RJ103400)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM CONFORMIDADE COM O ENTENDIMENTO ADOTADO PELO COLENO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, COM O CONSEGUINTE PROVIMENTO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA SUL AMÉRICA SAÚDE COMPANHIA DE SEGUROS, DESCONSTITUINDO A CDA N.º 4.002.000021/16-98, EXTINGUINDO, PORTANTO, A EXECUÇÃO CONTIDA NO PROCESSO PRINCIPAL, FIXANDO EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA EM FAVOR DA EMBARGANTE, NA FORMA DO ART. 85, §§ 3º E 4º, III, DO NCPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015859-13.2011.4.02.5001/ES (PAUTA: 70)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

APELADO: MARIA HELENA CAMPOS CASAGRANDE
ADVOGADO: ALEXANDRE ZAMPROGNO (OAB ES007364)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DEIXAR DE EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO E, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, FICA MANTIDO O RESULTADO DO ACÓRDÃO (EVENTO 13).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5046439-14.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 71)

APELANTE: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)
PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA EMBARGANTE/APELANTE, MANTENDO A SENTENÇA NA INTEGRALIDADE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5059283-30.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 73)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ALDA ILZA DE LIMA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: JACI DE CARVALHO MAIA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: RAQUEL LARA DE QUEIROZ (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: DAISE DUARTE SILVA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: MARIA DAS GRACAS DA COSTA EIRADO (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: PATRICIA DO CARMO TEIXEIRA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: DOMANE TEIXEIRA DE SOUZA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: TERESINHA DE JESUS BRAGA DE CARVALHO (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: GENEZI MARIA DA COSTA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: MARIA DAS VITORIAS LIMA DE OLIVEIRA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0508323-16.2010.4.02.5101/RJ (PAUTA: 75)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: FARMACIA GENEBRA LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO E, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, FICA MANTIDO O RESULTADO DO ACÓRDÃO DO EV. 10, COM RESSALVA DO ENTENDIMENTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000718-36.2011.4.02.5103/RJ (PAUTA: 76)

APELANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (EXEQUENTE)
PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

APELADO: COMPANHIA AÇUCAREIRA PARAÍSO - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (EXECUTADO)

ADVOGADO: ANTONIO ARTHUR TAMEGA SOARES (OAB RJ107887)

ADVOGADO: VANILDO DA SILVA COSTA JUNIOR (OAB RJ115290)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5104678-45.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 77)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMBARGADO)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: MUNICIPIO DE ITAOCARA (EMBARGANTE)

PROCURADOR: JOSE LEONISSE DE AMORIM

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012888-96.2018.4.02.5005/ES (PAUTA: 78)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SINTIA EVANGELISTA DE ASSIS FERREIRA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: ANDREA CARDOSO FERRI (OAB ES013232)

ADVOGADO: DIEGO MOURA CORDEIRO (OAB ES014478)

APELANTE: MONTE SINAI GRANITOS LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: ANDREA CARDOSO FERRI (OAB ES013232)

ADVOGADO: DIEGO MOURA CORDEIRO (OAB ES014478)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5052508-96.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 79)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JARBAS FERNANDES CASTRO (AUTOR)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: LUCIANE DE MELLO RICCI FERNANDES (AUTOR)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (AUTOR)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: HELIO RICCI LOPES JUNIOR (AUTOR)
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL (AUTOR)
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: WAGNER DE MELLO RICCI (AUTOR)
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS PARA DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO E ANULAR A SENTENÇA, DEVENDO PROSEGUIR A EXECUÇÃO NO QUE TANGE AOS HONORÁRIOS DE 10% NA FORMA DO ART. 523, §1º DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0132170-48.2015.4.02.5001/ES (PAUTA: 80)

INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (AUTOR)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: ALDAIR DE ALMEIDA CARDOSO (RÉU)
ADVOGADO: FLÁVIO LUIZ MARQUES PENNA MARINHO (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER A QUESTÃO DE ORDEM PARA RETIFICAR O ACÓRDÃO E A CERTIDÃO DE JULGAMENTO, DEVENDO CONSTAR QUE ESTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER, EM PARTE, DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, PARA DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, APENAS PARA RECONHECER E SANAR A OMISSÃO QUANTO AOS JUROS DE MORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007631-14.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 81)

AGRAVANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: AILTON GERMANO RANGEL

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5014927-87.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 82)

AGRAVANTE: SUPERMERCADO GOLDNER LTDA
ADVOGADO: LUIZ ANTONIO STEFANON (OAB ES010290)
ADVOGADO: MARCIO TULLIO NOGUEIRA (OAB ES014401)
ADVOGADO: CESAR AUGUSTO DA CRUZ FERRAZ (OAB ES021581)
ADVOGADO: GUSTAVO STANGE (OAB ES015000)
ADVOGADO: EDUARDO MARQUES SILVEIRA (OAB ES032408)

AGRAVANTE: ARMANDO GOLDNER DA SILVA
ADVOGADO: LUIZ ANTONIO STEFANON (OAB ES010290)

ADVOGADO: MARCIO TULIO NOGUEIRA (OAB ES014401)
ADVOGADO: CESAR AUGUSTO DA CRUZ FERRAZ (OAB ES021581)
ADVOGADO: GUSTAVO STANGE (OAB ES015000)
ADVOGADO: EDUARDO MARQUES SILVEIRA (OAB ES032408)

AGRAVANTE: ALVANIR ROMANHA GOLDNER
ADVOGADO: LUIZ ANTONIO STEFANON (OAB ES010290)
ADVOGADO: MARCIO TULIO NOGUEIRA (OAB ES014401)
ADVOGADO: CESAR AUGUSTO DA CRUZ FERRAZ (OAB ES021581)
ADVOGADO: GUSTAVO STANGE (OAB ES015000)
ADVOGADO: EDUARDO MARQUES SILVEIRA (OAB ES032408)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DOS EXECUTADOS (SUPERMERCADO GOLDNER LTDA.; ALVANIR ROMANHA GOLDNER; E ARMANDO GOLDNER DA SILVA).

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000287-45.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 83)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: NEYDE DOS SANTOS
ADVOGADO: KATIA REGINA GOMES HOAMEDE TAVARES (OAB RJ180280)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: SECRETÁRIO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO - MINISTÉRIO DA ECONOMIA - BRASÍLIA

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA ECONOMIA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO DE INSTRUMENTO DA UNIÃO FEDERAL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5014385-69.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 84)

AGRAVANTE: GABRIEL BARBOSA GOMES
ADVOGADO: MARIA REGINA DE SOUZA JANUARIO (OAB MG099038)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DO AUTOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006853-44.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 85)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: NEUZA MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVANTE: JANE ANGELICA VIEIRA DE SOUSA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVANTE: CARLOS HENRIQUE MEIRELES AVILA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVANTE: JOSEPHA SILVA RAMOS MARCELLO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVANTE: CESAR LUIS SOARES MONTEIRO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVANTE: CAMARGO, MOREIRA E OURICURI ADVOGADOS

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000212-06.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 86)

AGRAVANTE: WALTER DE SA LEITAO

ADVOGADO: WALTER FELIPE DOS SANTOS MARTINS (OAB RJ107203)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013852-13.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 87)

AGRAVANTE: ROMULO PUGLIESE DOS SANTOS

ADVOGADO: FREDERICO ALEXANDRE DE SIQUEIRA SELVA (OAB ES021148)

AGRAVANTE: SORAIA CAROLINA ACCUSSI DOS SANTOS

ADVOGADO: FREDERICO ALEXANDRE DE SIQUEIRA SELVA (OAB ES021148)

AGRAVANTE: ROMULO PUGLIESE DOS SANTOS

ADVOGADO: FREDERICO ALEXANDRE DE SIQUEIRA SELVA (OAB ES021148)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E, EM RAZÃO DO EFEITO TRANSLATIVO DO RECURSO, JULGAR EXTINTO O PROCESSO ORIGINÁRIO NOS TERMOS DO INCISO V DO ARTIGO 485 DO CPC, PREJUDICADO O EXAME DO MÉRITO DO RECURSO. CONDENO A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS QUE, EM RAZÃO DO BAIXO VALOR DADO À CAUSA (R\$ 3.300,00), FIXO NO VALOR DE R\$ 1.500,00.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012122-64.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 88)

AGRAVANTE: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ
PROCURADOR: VITOR MUCURY CARDOSO

AGRAVADO: SINUS PRESTADORA DE SERVICOS E REFORMAS LTDA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELO CAU-RJ PARA, REVOGANDO A DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006112-04.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 89)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: CIFRAO FUNDACAO DE PREVIDENC DA CASA DA MOEDA DO BRASIL
ADVOGADO: GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS (OAB RJ170088)

AGRAVADO: ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DA CASA DA MOEDA DO BRASIL

ADVOGADO: FABIANO DE CASTRO ROBALINHO CAVALCANTI (OAB RJ095237)

ADVOGADO: MARIA AZEVEDO SALGADO (OAB RJ096637)

ADVOGADO: RAFAELA FILGUEIRAS FUCCI (OAB RJ147427)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB

PROCURADOR: LUCIANA PEREIRA DIOGO

PROCURADOR: RICARDO ZACHARSKI JUNIOR

PROCURADOR: ROMULO HENRIQUES LESSA

PROCURADOR: LUCIANA PEREIRA DIOGO

PROCURADOR: RICARDO ZACHARSKI JUNIOR

PROCURADOR: ROMULO HENRIQUES LESSA

PROCURADOR: VIVIANE SANTOS LIRA

PROCURADOR: GABRIELLA NERY BARROS

PROCURADOR: CRISTIANO BRANDAO VECCHI

PROCURADOR: SORAYA BARRETO FLORIM

INTERESSADO: PREVIC - SUPERINTENDENCIA NACIONAL DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5014787-53.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 91)

AGRAVANTE: LIGIA CAMPOS DE CARVALHO

ADVOGADO: MARIO DE CASTRO SILVA (OAB RJ084810)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA DEFESA

INTERESSADO: CHEFE - MILITAR DO SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO - SEREP-RJ - MINISTÉRIO DA DEFESA - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, COM FULCRO NO ART. 932, III, DO CPC.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5015140-93.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 92)

AGRAVANTE: SONIA MARIA DA CRUZ BARBATTI

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA DA SILVA (OAB RJ081025)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, COM FULCRO NO ART. 932, III, DO CPC.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5016004-34.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 93)

AGRAVANTE: DIEGO VIGNA CARNEIRO

ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE CASTRO DA FONSECA ZAIDAN (OAB RJ137224)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA SAÚDE

INTERESSADO: SUBSECRETÁRIO - MINISTÉRIO DA SAÚDE - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5015334-93.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 95)

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ

PROCURADOR: ALLEX PIRES GUEDES DOS SANTOS

PROCURADOR: JOSE LUIZ BAPTISTA DE LIMA JUNIOR

AGRAVADO: COMPUMEIER EQUIPAMENTOS LTDA

AGRAVADO: MARIA CRISTINA SILVA FREITAS

AGRAVADO: AGILDO JORGE PEREIRA DE AZEVEDO

AGRAVADO: HILDEGARDO TRINDADE DE BRITO

AGRAVADO: SERGIO LUIZ SOARES DE OLIVEIRA

AGRAVADO: HILDECLEY TRINDADE DE BRITO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DEIXAR DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, DIANTE DA SUA INTEMPESTIVIDADE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009011-09.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 96)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: KATIA MARIA DINIZ DIAS
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: LIDIA MAIOLI
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: LUZIA ALVES ARAUJO DE GODOI
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: MARCIA MARIA CRISTINA BONTEMPO
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: MARIA DE FATIMA CASTELO BRANCO E SILVA
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: LAZARA ALMEIDA BARBOSA
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: LUCIA LILIA LIMA DE FARIA
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: MARCIA BASTOS REIS
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: MARIA AMELIA CESAR DA SILVA
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: MARIA DE FATIMA NUNES DA SILVA
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO E, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO, MANTER O RESULTADO DO ACÓRDÃO ANTERIOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5015291-59.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 97)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: GIGRIOLA TEXEIRA BRANDAO
ADVOGADO: HIGOR REAL (OAB ES016251)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 485, VI, DO CPC, DIANTE DA ILEGITIMIDADE PASSIVA DA CEF, CONDENANDO A AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, OBSERVADO O DISPOSTO NO §3º DO ART. 98 DO CPC.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008911-20.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 98)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: MARIA TEREZA PEREIRA
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVANTE: CAMARGO, MOREIRA E OURICURI ADVOGADOS
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVANTE: MARIA DOS PRAZERES SANTANA DA SILVA
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5016427-91.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 99)

AGRAVANTE: ANA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI (OAB SP370252)
ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA (OAB SP140741)
ADVOGADO: THIAGO GUARDABASSI GUERRERO (OAB SP320490)
ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA (OAB RJ107620)
ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER (OAB RJ160637)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA AUTORA (ANA MARIA DA SILVA).

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5014837-79.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 100)

AGRAVANTE: MARCELO ANTONIO BARBOSA SANTIAGO
ADVOGADO: THAIS TAPIAS DE SALES (OAB ES014205)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DO CONSIGNANTE (MARCELO ANTONIO BARBOSA SANTIAGO).

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003957-28.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 101)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
PROCURADOR: AUGUSTO CESAR VILLELA MAC CORD NOGUEIRA
PROCURADOR: BRUNO FERREIRA

AGRAVADO: GLAUCIA DE ASSIS ARAUJO
ADVOGADO: LARA SPENA DE SOUZA (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA EXEQUENTE (GLÁUCIA DE ASSIS ARAÚJO).

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012047-25.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 102)

AGRAVANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES DO COLEGIO PEDRO II

ADVOGADO: MAIARA LEHER (OAB RJ151082)

ADVOGADO: ANA LUISA DE SOUZA CORREIA DE MELO PALMISCIANO (OAB RJ115185)

AGRAVADO: COLEGIO PEDRO II - CPII

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO INTERNO DO SINDSCOPE, ANTE A SUA MANIFESTA INADMISSIBILIDADE, EM RAZÃO DA PERDA DE OBJETO EM FACE DA PROLAÇÃO DE SENTENÇA NO FEITO PRINCIPAL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5014433-28.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 103)

AGRAVANTE: FUNDACAO BIOMINAS

ADVOGADO: PAOLA DIAS DE CARVALHO (OAB MG173062)

AGRAVADO: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

PROCURADOR: LAURA COSTA DE MEDINA COELI

PROCURADOR: DOUGLAS SANTOS ANDRADE DOS REIS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, REVOGANDO O EFEITO SUSPENSIVO ANTERIORMENTE CONCEDIDO, RESTANDO PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO INTERPOSTO PELA FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004403-31.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 104)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

AGRAVANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO E, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO, MANTER O RESULTADO DO ACÓRDÃO ANTERIOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011369-10.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 105)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ANA MACHADO DE FREITAS

INTERESSADO: FRANCISCO ASSIS DE SOUSA LUCENA

INTERESSADO: MARIA DE JESUS FONSECA GOES

INTERESSADO: OLAMPIA MARIA GONCALVES XIMENES

INTERESSADO: LUZIA DE FATIMA FIGUEIREDO

INTERESSADO: ALVARO HIPPERTT

INTERESSADO: FERNANDO HENRIQUE MACHADO

INTERESSADO: MARIA DAS NEVES PEREIRA

INTERESSADO: TANIA MARIA RODRIGUES SILVA

INTERESSADO: NEURISMAR DE CASTRO BARRETO TORRES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007933-43.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 106)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MAURICIO DE ARAUJO MATTOS

AGRAVADO: GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADEMICOS DA ROCINHA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM VIRTUDE DA PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO, COM FULCRO NO ART. 485, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013888-55.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 107)

AGRAVANTE: IMACULADA CONCEICAO DA SILVA

ADVOGADO: VIVIANNE MOURA DE OLIVEIRA RIBEIRO (DPU)

AGRAVADO: MUNICIPIO DE MESQUITA

PROCURADOR: CLAUDIA DA SILVA DEVEZA DANTAS

AGRAVADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011698-22.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 108)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: PAULO MATIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JORGE ALEXANDRE GERMANO BORGES (OAB RJ199721)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011250-49.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 109)

INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRC-RJ

PROCURADOR: VANDERLUBE GUINANCIO PEREIRA NASCIMENTO

AGRAVADO: NILSON ALVES FERREIRA JUNIOR

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR À SUBSECRETARIA DA 8ª TURMA ESPECIALIZADA A SANAR A INEXATIDÃO MATERIAL CONTIDA NA CERTIDÃO DO EVENTO 17, CONFORME INFORMAÇÃO DA SUBSECRETARIA (EVENTO 24), BEM COMO NO ACÓRDÃO DO EVENTO 22, A FIM DE QUE, DESTE ÚLTIMO, PASSE A CONSTAR O SEGUINTE: "VISTOS E RELATADOS ESTES AUTOS EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, A EGRÉGIA 8A. TURMA ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO, VOTOS E NOTAS DE JULGAMENTO QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.".

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0004761-85.2012.4.02.5101/RJ (PAUTA: 110)

APELANTE: JOSE ROBERTO DA CONCEICAO COSTA COSTA (RELATIVAMENTE INCAPAZ (ART. 4º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO: LARA SPENA DE SOUZA (DPU)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: ALOÍSIO FIRMO GUIMARÃES DA SILVA

INTERESSADO: MARIA JOSE COSTA COSTA (PAIS) (AUTOR)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A QUE FOI CONDENADA A PARTE AUTORA/APELANTE, EM 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO §11 DO ART. 85 DO CPC, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 98, §3º, DO CPC.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0021665-20.2018.4.02.5151/RJ (PAUTA: 112)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS - POLÍCIA FEDERAL/RJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: CLEUZINEA DE FIGUEIREDO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CLAUDIA ALVES VIDAL ARAUJO (OAB RJ199115)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0138012-63.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 113)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELANTE: ARMANDO PALLADINO

ADVOGADO: NOEMY DA COSTA FERREIRA (OAB RJ154248)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, SANANDO A OBSCURIDADE APONTADA, MANTIDO O RESULTADO DO JULGAMENTO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5016194-20.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 115)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MARCOS MACHADO MASCARENHAS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ANDREA SALES MACEDO OLMOS (OAB RJ146131)

APELADO: SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SECRETARIA DO PATRIMONIO DA UNIÃO - SPU - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5000165-32.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 118)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 3º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ISAILDES DA SILVA GERMANO

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O MM. JUÍZO DO 3º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO GONÇALO/RJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5000259-77.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 119)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 3ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: BENILDE DE FATIMA INACIO DE SENA (CURADOR)

ADVOGADO: JOSE CARLOS DA COSTA

ADVOGADO: LETICIA SILVA DA COSTA

INTERESSADO: GERENTE EXECUTIVO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - DUQUE DE CAXIAS

INTERESSADO: CONCEICAO JOSE INACIO (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))

ADVOGADO: JOSE CARLOS DA COSTA

ADVOGADO: LETICIA SILVA DA COSTA

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITANTE, QUAL SEJA, O JUÍZO DA 2ª VARA FEDERAL DE DUQUE DE CAXIAS, PARA O JULGAMENTO DO FEITO PRINCIPAL. DÊ-SE CIÊNCIA, POR OFÍCIO, AOS JUÍZES ENVOLVIDOS NO PRESENTE CONFLITO, NA FORMA REGIMENTAL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5000502-21.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 120)

INCIDENTE: CONFLITO DE COMPETÊNCIA

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 23ª VF DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 5ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: THALES HENRIQUE CAVALCANTE DE OLIVEIRA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))

ADVOGADO: WALLACE MUNIZ DO NASCIMENTO

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

INTERESSADO: GERENTE DA AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DIGITAL DE DUQUE DE CAXIAS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - DUQUE DE CAXIAS

INTERESSADO: MAGNA CRISTINA BATISTA CAVALCANTE (PAIS)

ADVOGADO: WALLACE MUNIZ DO NASCIMENTO

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO DA 2ª VARA FEDERAL DE DUQUE DE CAXIAS, PARA O JULGAMENTO DO FEITO PRINCIPAL. DÊ-SE CIÊNCIA, POR OFÍCIO, AOS JUÍZES ENVOLVIDOS NO PRESENTE CONFLITO, NA FORMA REGIMENTAL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5000632-11.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 121)

INCIDENTE: CONFLITO DE COMPETÊNCIA

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DO 2º JEF DE NITERÓI

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 3ª VF DE NITERÓI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: FARMACIA E PERFUMARIA FARMA-NILSON LTDA

ADVOGADO: MONICA FREITAS DOS SANTOS

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITANTE, QUAL SEJA, O 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE NITERÓI.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5000679-82.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 122)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: PATRICIA DOS SANTOS BAPTISTA

ADVOGADO: THIAGO GUARDABASSI GUERRERO

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO PARA O FIM DE DECLARAR COMPETENTE O MM. JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O MM. JUÍZO DO 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO/RJ. DÊ-SE CIÊNCIA, POR

OFÍCIO, AOS JUÍZES ENVOLVIDOS NO PRESENTE CONFLITO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5029089-13.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 123)

PARTE AUTORA: MINERACAO SPAR LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: SANDRA DOS PASSOS SOUZA (OAB RJ066326)

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: COMANDANTE DA 1A. REGIÃO MILITAR - EXÉRCITO BRASILEIRO - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: CHEFE DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS DA 1ª REGIÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: MINISTÉRIO DO EXÉRCITO (INTERESSADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5073843-40.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 125)

PARTE AUTORA: JOAQUIM TIAGO CARDOSO LELES DE JESUS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: DANIEL HENRIQUE MOREIRA DE OLIVEIRA (OAB RJ201203)

PARTE RÉ: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO, MANTENDO A SENTENÇA NA INTEGRALIDADE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5012751-95.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 126)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: NORIVAL RITO FERREIRA (RÉU)

ADVOGADO: ALBERTO PACHECO VIEIRA (OAB RJ186234)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, A FIM DE ANULAR A SENTENÇA, EM PARTE, E DETERMINAR O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO APENAS COM RELAÇÃO AO CONTRATO Nº 0000000016423260.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5098520-71.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 128)

APELANTE: COSME FERREIRA DA SILVA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: MARIA DO PERPETUO SOCORRO CORREA NEVES (EXEQUENTE)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: MARIA DE LOURDES BOTELHO NEIVA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: FRANCISCO JOAO DOS SANTOS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: OVIDIO TEIXEIRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS MAJORADOS EM 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, COM FUNDAMENTO NO ART. 85, § 11, CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5079664-59.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 129)

APELANTE: JOSE ARMANDO FERNANDES (IMPUGNANTE)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

APELANTE: FRANCISCO BENTO DA SILVA (IMPUGNANTE)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

APELANTE: EDMAR DE ALMEIDA (IMPUGNANTE)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

APELANTE: JOSE FELIX DE ARAUJO (IMPUGNANTE)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (IMPETRADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. HONORÁRIOS

ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS MAJORADOS EM 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, COM FUNDAMENTO NO ART. 85, § 11, CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5039148-94.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 131)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELANTE: CLAUDIO QUARESMA PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE DA CONCEICAO DOS SANTOS (OAB RJ121773)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA MAJORADOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 85, §11 DO CPC/15, OS QUAIS FICAM SUSPENSOS EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NO EVENTO 4, NA FORMA DO ART. 98, § 3º DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5032194-32.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 132)

APELANTE: MW COMERCIO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: GISELE CRISTINA PEREIRA (OAB ES017879)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: INSPETOR CHEFE DA ALFÂNDEGA DO PORTO - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - ITAGUAÍ (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA PROFERIDA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0131096-56.2015.4.02.5001/ES (PAUTA: 133)

APELANTE: BELISARIO CONSTRUCOES E INCORPORADORA LTDA - EPP (RÉU)

ADVOGADO: DOUGLAS ROCHA RUBIM (OAB ES009851)

ADVOGADO: ANA PAULA ZANETTI (OAB ES017142)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)

PROCURADOR: ANAIVA OBERST CORDOVIL

PROCURADOR: ALOÍSIO FIRMO GUIMARÃES DA SILVA

APELANTE: JANILSON ZUCCON (RÉU)

ADVOGADO: JOSE MANOEL ALMEIDA BOLZAN (OAB ES023129)

APELANTE: JUNIO SAVIO BELISARIO (RÉU)

ADVOGADO: DOUGLAS ROCHA RUBIM (OAB ES009851)

ADVOGADO: ANA PAULA ZANETTI (OAB ES017142)

APELANTE: SILVIO JOSÉ FERREIRA (RÉU)

ADVOGADO: SILVIO JOSÉ FERREIRA (OAB ES026654)

APELADO: JOSE REINALDO EGIDIO (RÉU)

APELADO: RENIVALDO SERAFIM DE CARVALHO (RÉU)

APELADO: TIAGO FRANCISCO DA PENHA (RÉU)

APELADO: OS MESMOS

APELADO: WAGNER PEDRO DIAS (RÉU)
ADVOGADO: DEARTAGNAM DE SOUZA CABRAL (OAB ES020428)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELO AUTOR E DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS PELOS RÉUS, REFORMANDO EM PARTE A DECISÃO PARA: A) JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE DANO MORAL COLETIVO; B) FIXAR A DATA DO DANO COMO TERMO INICIAL PARA INCIDÊNCIA DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; E C) DESTINAR A INDENIZAÇÃO AO ENTE PÚBLICO LESADO, NO CASO, À UNIÃO FEDERAL. NOS DEMAIS TERMOS, A SENTENÇA FICA MANTIDA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0125544-03.2017.4.02.5111/RJ (PAUTA: 134)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: AUGUSTO WAGNER DE MEDEIROS PEREIRA JUNIOR (IMPETRANTE)
ADVOGADO: ALEXANDRE DOMINGUES BRESLAUER (OAB RJ199695)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: COMANDANTE DO COLEGIO NAVAL (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA INTERESSADA/UNIÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA, E DENEGO A SEGURANÇA PRETENDIDA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5078781-15.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 138)

APELANTE: ROSANA MARCIA JIBRINE (IMPETRANTE)
ADVOGADO: ROBERTA SCOPEL DE AMORIM (OAB RJ137148)

APELADO: COMANDANTE DA 1A. REGIÃO MILITAR - EXÉRCITO BRASILEIRO - MINISTÉRIO DA DEFESA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5017858-32.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 139)

APELANTE: POLYANA SILVERIO MASSARIOL (IMPETRANTE)
ADVOGADO: HUGO ZANON SOARES (OAB ES018862)

APELADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - IFES (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - IFES - VENDA NOVA DO IMIGRANTE (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5062379-19.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 140)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: JESSICA DE MEDEIROS ELIAS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5061356-38.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 141)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: RADILA APARECIDA GOMES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5059568-86.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 142)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: JESSICA SOARES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5058971-20.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 143)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: ANA CAROLINA BORGES DIAS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5058756-44.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 144)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: MARIA TERESA BARBOSA DA SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5063321-51.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 145)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRC-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MARIANA RAMOS SENA DOS SANTOS

APELADO: VERA LUCIA ALVES LEMOS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS RETORNAREM AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5016702-97.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 146)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRC-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: VANDERLUBE GUINANCIO PEREIRA NASCIMENTO

APELADO: MARCO ANDRE DE OLIVEIRA PINTO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS RETORNAREM AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0156099-38.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 147)

APELANTE: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: ANA TEREZA BASILIO (OAB RJ74802)

APELADO: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR A DESISTÊNCIA DO RECURSO FORMULADA NO EVENTO 104, COM BASE NO ART. 998 DO CPC/15, NOS TERMOS DO ART. 44, VII, DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5061842-23.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 148)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: VILZA PEREIRA CANDIDO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER A APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5058057-53.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 149)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: CELIA REGINA LOPES VIEIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER A APELAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010994-09.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 151)

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

PROCURADOR: AMAURY LOPES DE ALMEIDA NOGUEIRA

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010997-61.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 152)

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

PROCURADOR: AMAURY LOPES DE ALMEIDA NOGUEIRA

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011444-49.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 153)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: LAUDILINO BRITO INOCENTE

ADVOGADO: WELITON ROGER ALTOE (OAB ES007070)

AGRAVADO: REGIANE FONTOURA INOCENTE

ADVOGADO: WELITON ROGER ALTOE (OAB ES007070)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010894-54.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 154)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: APEPI - APOIO A PESQUISA E PACIENTES DE CANABIS MEDICINAL

ADVOGADO: LADISLAU DOMINGUES PORTO NETO (OAB RJ137159)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

INTERESSADO: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002362-91.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 156)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: NEUZA ARANTES MOREIRA

ADVOGADO: VERÔNICA BATISTA NASCIMENTO (OAB RO001725)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002367-16.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 157)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: CARMEN MARIA BASTOS GOULART

ADVOGADO: NILSON DE SOUZA CARDOSO (OAB RJ213751)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DIRETOR DO SERVIÇO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINHA - MARINHA DO BRASIL - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005656-54.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 158)

AGRAVANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADOR: RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER

PROCURADOR: GENAINA FERREIRA DE VASCONCELLOS

PROCURADOR: HEINRIK BRETTAS SANTOS

AGRAVADO: NICOLAS BORTOLOTTI BORTOLON

ADVOGADO: NÁDIA HERZOG (OAB ES023607)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013940-51.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 159)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: DOUGLAS DE OLIVEIRA EVANGELISTA

ADVOGADO: TARCISIO AMARAL DANTAS (OAB RJ184220)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5015029-12.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 160)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MARIA TEODORA MORAES NUNES

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

AGRAVADO: VALDEMIRA BRITO RODRIGUES

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

AGRAVADO: ALCIONE DINIZ

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

AGRAVADO: RAIMUNDA PEREIRA DOS REIS

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

AGRAVADO: IRENE DE SOUZA LIMA

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012884-80.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 161)

AGRAVANTE: LUDIMILA CAROLINA DE ALMEIDA MACIEL

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE DE SALLES MOTTA (OAB RJ022523)

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012714-11.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 162)

AGRAVANTE: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: THAMIRES BARBOSA HONORATO PEREIRA

ADVOGADO: RAFAELA CARVALHO DE OLIVEIRA (OAB RJ205838)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO, RESTANDO PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO, DEVENDO DAR BAIXA EM SEU INCIDENTE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5014367-48.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 164)

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRMV-ES

PROCURADOR: TATIANE ESPINOSA OLIVEIRA LEÃO

AGRAVADO: AGROPECUARIA KUSTER LTDA

ADVOGADO: TATIANE MOREIRA DE PAULA BIGOSSO (OAB ES024434)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5014995-37.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 165)

AGRAVANTE: DAMIANA DEOLINDA SILVA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: AURELIO VIANNA DE ARAUJO (OAB RJ159143)

AGRAVADO: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET/RJ

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000552-47.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 167)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: GASTAO DELFIM DE ALMEIDA MAURICIO

ADVOGADO: DANIEL LIMA ANDRADE (OAB RJ200164)
ADVOGADO: WASHINGTON ALVES DE MIRANDA JUNIOR (OAB RJ135203)
ADVOGADO: MARCUS VINICIUS CARDOSO DA COSTA (OAB RJ128730)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0037341-07.2017.4.02.5001/ES (PAUTA: 168)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADOR: ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

APELADO: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 15ª REGIÃO - CREFITO 15
PROCURADOR: RENATO MOTA VELLO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 5014486-32.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 169)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)
PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

APELADO: SERGIO RODRIGUES MOURA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: GUILHERMINA MARA COURA (OAB RJ207247)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: GERENTE EXECUTIVO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, E MANTENHO A SENTENÇA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 5079750-30.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 171)

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (IMPETRADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: LUIZ ANTONIO CASEMIRO DOS SANTOS (IMPETRANTE)
ADVOGADO: DIEGO RAFAEL COELHO DANTAS (OAB RJ175507)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DIRETOR - AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA DENEGAR A

SEGURANÇA PRETENDIDA. CUSTAS INVERTIDAS. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS, ANTE O DISPOSTO NO ART. 25 DA LEI Nº 12.016/2009.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5000782-89.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 172)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 3ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CARLA MARIA MAGGIA DA SILVA SIMOES

ADVOGADO: DEBORA CRISTINA DOS SANTOS LOPES

INTERESSADO: GERENTE EXECUTIVO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - DUQUE DE CAXIAS

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA PRESENTE AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITANTE/JUÍZO DA 02ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DUQUE DE CAXIAS/RJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5010883-59.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 174)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2ª VF DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SUSCITADO: JUÍZO SUBSTITUTO DA 1ª VF DE MACAÉ

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: EUGENIO MANOEL ALVES

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITADO/JUÍZO DA 01ª VF DE MACAÉ-RJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5016206-11.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 175)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 23ª VF DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 27ª VF DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: WAGNER HUCKLEBERRY SIQUEIRA

ADVOGADO: ANIBAL SERGIO CORREA DE SOUZA

INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA-RJ

PROCURADOR: CLAUDIA MARIA DA SILVA DE SOUZA

PROCURADOR: MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA

INTERESSADO: CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCURADOR: MARCELO DIONISIO DE SOUZA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM Nº 50541800820204025101 O MM. JUÍZO SUSCITANTE/JUÍZO DA 23ª VF/RJ.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5009916-28.2019.4.02.5104/RJ (PAUTA: 176)

PARTE AUTORA: EDIMILSON MACHADO DA SILVA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: JONATHAN LUIS BORGES DE OLIVEIRA (OAB RJ223042)
ADVOGADO: RAMON MACHADO DA SILVA (OAB RJ224755)
ADVOGADO: PRISCILA SILVA DE JESUS (OAB RJ227336)

PARTE RÉ: GERENTE APS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - VOLTA REDONDA (IMPETRADO)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)
PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, E MANTENHO A SENTENÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5066958-44.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 6)

APELANTE: ANDERSON PONTES SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: REGINALDO MATHIAS DOS SANTOS (OAB RJ017524)
ADVOGADO: REGINALDO RAMA MATHIAS DOS SANTOS (OAB RJ099547)
ADVOGADO: SANDRA REGINA FERNANDES (OAB RJ098568)
ADVOGADO: SHEILA SALES DA SILVA (OAB RJ135274)
ADVOGADO: RAFAEL EIS MATHIAS DOS SANTOS (OAB RJ161830)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa, NOS TERMOS DO ARTIGO 98, § 3º, POR SER A PARTE RECORRENTE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE RECONHECER A INCOMPETÊNCIA DESTA TURMA, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS À CODRA PARA QUE PROCEDA À REDISTRIBUIÇÃO DO PRESENTE FEITO A UMA DAS TURMAS ESPECIALIZADAS EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA DESTA CORTE REGIONAL, COM BASE NO DISPOSTO NO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TRF2 Nº 36/2004, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, RECONHECER A INCOMPETÊNCIA DESTA TURMA, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS À CODRA PARA QUE PROCEDA À REDISTRIBUIÇÃO DO PRESENTE FEITO A UMA DAS TURMAS ESPECIALIZADAS EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA DESTA CORTE REGIONAL, COM BASE NO DISPOSTO NO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TRF2 Nº 36/2004.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000282-23.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 32)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: LEO CACADOR FILHO

AGRAVADO: LUIZA IZA SANTOS NEGREIROS CACADOR (ESPÓLIO)

ADVOGADO: FABRICIO FONTANA (OAB PR033955)

AGRAVADO: LUIZ SERGIO CACADOR (REPRESENTANTE)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO E JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DA ORA AGRAVADA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, JULGANDO EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DO EXEQUENTE, NA FORMA DO ART. 485, VI, DO CPC, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO E JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DA ORA AGRAVADA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5000318-62.2019.4.02.5003/ES (PAUTA: 38)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: ALOISIO JOSE BUENO COTTA (AUTOR)

ADVOGADO: JERIZE TERCIANO ALMEIDA (OAB ES006739)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DA UFES, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS E CONDENAR A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL. INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0108341-92.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 43)

APELANTE: MARIA DAS GRACAS MASSUCATI NEGRIS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

APELANTE: MARIA TEREZA CLAUDINO ARAUJO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

APELANTE: REGINA MASSUMI HIROKADO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

APELANTE: JANETE ROSARIA DA SILVA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

APELANTE: MARISA FERREIRA MACHADO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

APELADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
(EXECUTADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA, COM RELAÇÃO A MARISA FERREIRA MACHADO, REGINA MASSUMI HIROKADO, MARIA DAS GRAÇAS MASSUCATI NEGRIS E MARIA TEREZA CLAUDINO DE ARAUJO, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC, E, COM RELAÇÃO A JANETE ROSARIA DA SILVA, JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POR AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO, AJUSTADO COM A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DAS EXEQUENTES MARISA FERREIRA MACHADO, REGINA MASSUMI HIROKADO, MARIA DAS GRAÇAS MASSUCATI NEGRIS E MARIA TEREZA CLAUDINO DE ARAUJO, NA FORMA DO ART. 485, VI, DO CPC, E, DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO INDIVIDUAL, ANTE A INEXIGIBILIDADE DO TÍTULO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, NO QUE TANGE A EXEQUENTE JANETE ROSARIA DA SILVA, DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO-SE QUE SEJA OPORTUNIZADA A EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO INDIVIDUAL, DE MODO A CONVOLAR O PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, COM O REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA, COM RELAÇÃO A MARISA FERREIRA MACHADO, REGINA MASSUMI HIROKADO, MARIA DAS GRAÇAS MASSUCATI NEGRIS E MARIA TEREZA CLAUDINO DE ARAUJO, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC, E, COM RELAÇÃO A JANETE ROSARIA DA SILVA, JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POR AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002601-36.2012.4.02.5118/RJ (PAUTA: 44)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: UTI - RIO SOCIEDADE CIVIL LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NÃO EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO E, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO, MANTER O RESULTADO DO ACÓRDÃO DO EVENTO 10, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, ANULANDO A SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS SER REMETIDOS À VARA DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, NÃO EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO E, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO, MANTER O RESULTADO DO ACÓRDÃO DO EVENTO 10. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5016481-51.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 63)

APELANTE: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

APELADO: JULIO KUBIT FEDESZEN (AUTOR)

ADVOGADO: AFRÂNIO GIGLIO LAMAS (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO PARA AFASTAR, COM RELAÇÃO A ESTA, A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E ESTADO DO RIO DE JANEIRO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A QUE FORAM CONDENADOS EM 1%, NOS TERMOS DO §11 DO ART. 85 DO CPC, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AOS RECURSOS PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL, COM A CONDENAÇÃO DA PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO PARA AFASTAR, COM RELAÇÃO A ESTA, A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E ESTADO DO RIO DE JANEIRO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A QUE FORAM CONDENADOS EM 1%, NOS TERMOS DO §11 DO ART. 85 DO CPC. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA

ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001955-84.2011.4.02.5110/RJ (PAUTA: 72)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: LEANDRO B DA ROCHA DROGARIA LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO CRF/RJ, DEIXANDO DE APLICAR O ART. 85, §11º, DO CPC/2015, EIS QUE NÃO HOUE CONDENAÇÃO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS NA ORIGEM, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS SER REMETIDOS À VARA DE ORIGEM PARA PROSEGUIMENTO DO FEITO, A 8ª TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO CRF/RJ, DEIXANDO DE APLICAR O ART. 85, §11º, DO CPC/2015, EIS QUE NÃO HOUE CONDENAÇÃO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS NA ORIGEM. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5000697-57.2020.4.02.5103/RJ (PAUTA: 111)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFFLUMINENSE (INTERESSADO)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: BRENO RANGEL PESSANHA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ELIANA DE OLIVEIRA MARTINS PINTO (OAB RJ076763)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: REITOR - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFFLUMINENSE - CAMPOS DOS GOYTACAZES (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO IFFLUMINENSE, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA, REVOGANDO A LIMINAR DO EVENTO 08 - JFRJ OS PEDIDOS. CONDENAÇÃO EM CUSTAS INVERTIDA, E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA

DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO IFFLUMINENSE. CONFORME SUFRAGADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA NA SESSÃO DE 24/11/2016, COM QUORUM ESTENDIDO, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO DES. FED. SERGIO SCHWAITZER NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0023854-29.2015.4.02.5101, CUJA CÓPIA DA CERTIDÃO E DAS NOTAS FONOGRAFICAS DO JULGAMENTO DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME DO ART. 942, DO CPC/2015 NO QUE CONCERNE AOS PROCESSOS DE MANDADO DE SEGURANÇA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5029786-77.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 114)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELANTE: PRISCILLA SPADETO ALTOE (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUBIA JONATH SCHRAIBER (OAB ES022600)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES - VITÓRIA (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA AUTORA E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFES E DA REMESSA NECESSÁRIA PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS E DENEGAR A SEGURANÇA PRETENDIDA, REVOGANDO A LIMINAR ANTERIORMENTE CONCEDIDA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AOS RECURSOS DE APELAÇÃO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA, EM PARTE, A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFES E DA REMESSA NECESSÁRIA PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS E DENEGAR A SEGURANÇA PRETENDIDA, REVOGANDO A LIMINAR ANTERIORMENTE CONCEDIDA E, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA AUTORA. CONFORME SUFRAGADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA NA SESSÃO DE 24/11/2016, COM QUORUM ESTENDIDO, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO DES. FED. SERGIO SCHWAITZER NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0023854-29.2015.4.02.5101, CUJA CÓPIA DA CERTIDÃO E DAS NOTAS FONOGRAFICAS DO JULGAMENTO DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME DO ART. 942, DO CPC/2015 NO QUE CONCERNE AOS PROCESSOS DE MANDADO DE SEGURANÇA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5064413-64.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 116)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: NATHALIA FONSECA GAMBOA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: PAULO RODRIGUES CALDAS (OAB RJ114757)

APELADO: DIRETOR DA DIRAD - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AERONÁUTICA - MINISTÉRIO DA DEFESA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA, E DENEGAR A SEGURANÇA E REVOGAR A LIMINAR DEFERIDA NO EVENTO 05 - JFRJ , E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA. DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO. CONFORME SUFRAGADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA NA SESSÃO DE 24/11/2016, COM QUORUM ESTENDIDO, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO DES. FED. SERGIO SCHWAITZER NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0023854-29.2015.4.02.5101, CUJA CÓPIA DA CERTIDÃO E DAS NOTAS FONOGRAFICAS DO JULGAMENTO DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME DO ART. 942, DO CPC/2015 NO QUE CONCERNE AOS PROCESSOS DE MANDADO DE SEGURANÇA.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5016497-11.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 117)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 1ª VF DE BARRA DO PIRAÍ

SUSCITADO: 29ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

INTERESSADO: MARLENE DE ALMEIDA FREITAS MAIA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER DO PRESENTE CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O MM. JUÍZO DA 29ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, PARA O JULGAMENTO DO FEITO PRINCIPAL. DÊ-SE CIÊNCIA, POR OFÍCIO, AOS JUÍZES ENVOLVIDOS NO PRESENTE CONFLITO, NA FORMA REGIMENTAL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITANTE/JUÍZO DA 01ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRA DO PIRAÍ/RJ , E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, CONHECER DO PRESENTE CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O MM. JUÍZO DA 29ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, PARA O JULGAMENTO DO FEITO PRINCIPAL. DÊ-SE CIÊNCIA, POR OFÍCIO, AOS JUÍZES ENVOLVIDOS NO PRESENTE CONFLITO, NA FORMA REGIMENTAL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5057082-65.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 124)

PARTE AUTORA: MARIA AUXILIADORA VITAL AUTRAN (AUTOR)

ADVOGADO: MARIA AUXILIADORA VITAL AUTRAN (OAB RJ217093)

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. CONDENO A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DADO À CAUSA (R\$ 63.000,00), DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. CONDENO A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DADO À CAUSA (R\$ 63.000,00).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5041429-57.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 127)

APELANTE: JULIANA MELO DA COSTA LIMA (RÉU)

ADVOGADO: FABRICIO CRUZ SOARES DA SILVA RANER (OAB RJ170532)

APELANTE: RAPHAEL BEZERRA FERREIRA (RÉU)

ADVOGADO: FABRICIO CRUZ SOARES DA SILVA RANER (OAB RJ170532)

APELANTE: MANIFESTASOM PRODUTORA E EMPRESARIAMENTO ARTISTICOS LTDA (RÉU)

ADVOGADO: FABRICIO CRUZ SOARES DA SILVA RANER (OAB RJ170532)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA ANULAR A SENTENÇA E INDEFERIR A PETIÇÃO INICIAL, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM BASE NO ART. 485, INCISO I, C/C ART. 700, § 4º, DO CPC/15, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO , E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA ANULAR A SENTENÇA E INDEFERIR A PETIÇÃO INICIAL, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM BASE NO ART. 485, INCISO I, C/C ART. 700, § 4º, DO CPC/15. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5039561-44.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 130)

APELANTE: EVERTON FRANCISCO DE SOUSA (AUTOR)

ADVOGADO: CLAYTON DA SILVA CAMPANHA (OAB RJ125712)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DO AUTOR. INVERTIDOS OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, OS QUAIS FICAM SUSPENSOS EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 10 - SJRJ), NA FORMA DO ART. 98, § 3º DO CPC/2015. TENDO SIDO SECUNDADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AOS RECURSOS , O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0152329-73.2015.4.02.5110/RJ (PAUTA: 136)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)

PROCURADOR: NEWTON PENNA

APELADO: INES DE FREITAS DA SILVA CAMPOS (RÉU)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA REFORMAR A SENTENÇA DE EVENTO 123 ? JFRJ, E JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS DA INICIAL, CONDENANDO A RÉ, INÊS DE FREITAS DA SILVA CAMPOS, PELA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, ÀS RESPECTIVAS SANÇÕES: 1) MULTA CIVIL EM QUANTIA CORRESPONDENTE A 12 (DOZE) VEZES O VALOR DA REMUNERAÇÃO PERCEBIDA PELA RÉ, NA ÉPOCA EM QUE ERA GESTORA DA UNIDADE ESCOLAR; 2) RESSARCIMENTO INTEGRAL DO DANO CAUSADO AO ERÁRIO, NO VALOR DE R\$ 40.239,50 (QUARENTA MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); 3) PERDA DA FUNÇÃO PÚBLICA, CASO EXERÇA ALGUMA, PARA QUE OCORRA A COMPLETA EXTINÇÃO DAS RELAÇÕES EXISTENTES ENTRE A RÉ E O PODER PÚBLICO, TENDO SIDO SECUNDADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA E AO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA , O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0083902-24.2015.4.02.5110/RJ (PAUTA: 137)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)

PROCURADOR: NEWTON PENNA

APELADO: INES DE FREITAS DA SILVA CAMPOS (RÉU)

ADVOGADO: LEANDRO LIMA CRISTIANO PEREIRA (OAB RJ160940)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA REFORMAR A SENTENÇA DE EVENTO 101 ? JFRJ, E JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS DA INICIAL, CONDENANDO A RÉ, INÊS DE FREITAS DA SILVA CAMPOS, PELA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, ÀS RESPECTIVAS SANÇÕES: 1) MULTA CIVIL EM QUANTIA CORRESPONDENTE A 12 (DOZE) VEZES O VALOR DA REMUNERAÇÃO PERCEBIDA PELA RÉ, NA ÉPOCA EM QUE ERA GESTORA DA UNIDADE ESCOLAR; 2) RESSARCIMENTO INTEGRAL DO DANO CAUSADO AO ERÁRIO, NO VALOR DE R\$ R\$27.780,00 (VINTE E SETE MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS); 3) PERDA DA FUNÇÃO PÚBLICA, CASO EXERÇA ALGUMA, PARA QUE OCORRA A COMPLETA EXTINÇÃO DAS RELAÇÕES EXISTENTES ENTRE A RÉ E O PODER PÚBLICO, TENDO SIDO SECUNDADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR

PROVIMENTO À REMESSA E AO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA , O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5015576-52.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 155)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MARIA DO CARMO DE ALMEIDA SOARES
ADVOGADO: MARCIA MARILIA DOERING (OAB RJ064212)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA EXTINGUIR A EXECUÇÃO, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DO EXEQUENTE, NA FORMA DO ART. 485, I, DO CPC/15, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA EXTINGUIR A EXECUÇÃO, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DO EXEQUENTE, NA FORMA DO ART. 485, I, DO CPC/15.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003203-86.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 166)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: HELOYSA HELENA COSTA
ADVOGADO: THIAGO DA COSTA DE SOUZA OLIVEIRA (OAB RJ155645)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5000883-29.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 173)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VF DE PETRÓPOLIS

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 20ª VF DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

INTERESSADO: CRISTIANE PEREIRA DE FIGUEIREDO NASCIMENTO

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITANTE/JUÍZO DA 01ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO

JUDICIÁRIA DE PETRÓPOLIS/RJ, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO DA 20ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO , E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITANTE/JUÍZO DA 01ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PETRÓPOLIS/RJ.

Conforme Resolução TRF2-RSP-2020/00002, de 08/01/2020, art. 7º, §§ 2º e 3º da Portaria nº TRF2-PTP-2028-000146 e do Despacho nº TRF2-DES-2018/27648, e tendo sido apresentadas divergências nos resultados, a sessão prorrogou-se por mais 2 (dois) dias úteis, encerrando-se no dia 08/04/2021, às 12:59 horas, tendo sido julgados na totalidade 162 processos.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2021.